

Aos 8 dias do mês de junho de 2009 reuniram-se em sessão de consulta pública sobre o edital para a contratação de serviços técnicos especializados na área de engenharia para elaboração de projetos de infra-estrutura de rede lógica e elétrica, as servidoras Andresa Linhares, Renata Simões e Eliana Marcolino, representantes da Diretoria de Compras, o servidor Aerson Temístocles, representante do Gabinete SPGF, os servidores José Luiz Martins, Maria Célia Viegas, Helenice Alvarenga e Paulo Vale, representantes da Superintendência de Tecnologia da Informação, a servidora Magda Caiafa, representante da Assessoria Jurídica, Ricardo de Barros Gomes, representante da empresa Experti, Fernando Félix Oliveira, representante da Digicomp, Cláudio Levi Silva, representante da Componente Eletrônica, Cinthia e Rodney Torres, representantes da Kosmus Tecnologia, Giovani de Souza e Edson Gallo, representantes da UpTec, José Carlos Rodrigues e Marcela Costa Silveira, representantes da NetService e, Renato Guido, representante da AWD Conexão.

O representante da empresa Kosmus questionou a disponibilidade do profissional para prestação dos serviços de consultoria especializada em engenharia: a disponibilidade deve ser Full Time ou será sob demanda? Helenice Alvarenga esclareceu que o serviço será executado sob demanda, não há necessidade de disponibilidade do especialista full time. Foi esclarecido pela equipe da STI que uma parte dos serviços será executada dentro das dependências da STI e envolvem a elaboração de projetos, especificação de materiais, fiscalização de execução de serviços e avaliação de projetos. No que tange à consultoria técnica especializada e assessoramento, não há esta exigência. Outro ponto esclarecido foi o papel do Supervisor Técnico, isto é, sua responsabilidade pelo acompanhamento e supervisão da equipe alocada para a prestação dos serviços. Foi esclarecido pela STI que todos os serviços serão pagos por “hora técnica” e que neste valor devem estar incluídos todos os custos da prestação de serviços, inclusive despesas de viagem.

A empresa Componente Eletrônica apresentou questionou sobre a exigência do item 7.3, alínea a.1, no que tange à exigência atestado que comprove a experiência em projeto de sistema de energia ininterrupta para NOBREAK. Foi esclarecido que esta experiência é essencial, pois os serviços envolvem esta especialidade. Outro ponto discutido foi a forma de comprovação do vínculo empregatício: somente CLT? Foi esclarecido que em conformidade com o entendimento do TCU, a comprovação dar-se-á por meio de carteira de trabalho, contrato de prestação de serviços e/ou contrato social.

Ressaltou-se para os presentes que a qualificação técnica exigida no certame deverá ser mantida durante toda a vigência do contrato. Verificou-se a necessidade de corrigir o item 3.3 do Anexo II, a fim de excluir a menção ao subitem 1.2. O representante da Experti alegou que tentou transformar as horas técnicas de projetos em quantitativo de profissionais e solicitou que a STI informasse a metodologia utilizada no cálculo. A STI esclareceu que o cálculo envolve a previsão de horas adicionais de serviços. A Kosmus questionou sobre a forma de aferição das horas trabalhadas. Foi esclarecido que para todos os serviços serão emitidas Ordens de Serviços com prazos e que serão fiscalizados pela equipe da DAI/STI, caso a caso. Os serviços serão pagos por horas efetivamente trabalhadas, sendo o número de horas menor ou maior que o previsto na respectiva Ordem de Serviço.

Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião.